

EDITAL CONCESSÃO DE COTAS TEMPORÁRIAS DE BOLSA PARA ACÚMULO COM ATIVIDADES REMUNERADAS

Nº 07/2025 – PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações de cotas de bolsas para concessão de cotas temporárias de bolsas para acúmulo com atividades remuneradas.

PÚBLICO-ALVO:	Discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF que não são dedicação exclusiva.
FINALIDADE:	Alocação de cotas de bolsas excedentes.
QUANTITATIVO:	1 bolsa UFJF de Mestrado, de novembro de 2025 a fevereiro de 2026. 2 bolsas CAPES de Doutorado, de novembro de 2025 a fevereiro de 2026.
OBSERVAÇÕES:	A bolsa pode ser suspensa a qualquer tempo, obedecendo ao critério decrescente de classificação do presente edital. Para alunos que estejam com vínculo prioritário em projetos de outros órgãos do Governo Federal (Ex.: IPEA, IBGE, Ministérios) o acúmulo não é permitido. Para acúmulo com projetos de outras instâncias governamentais haverá consulta à PROPP sobre a possibilidade ou não da sua implementação.

1. CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Abertura das inscrições	20 de outubro de 2025
Encerramento das inscrições	31 de outubro de 2025
Divulgação do resultado	até 05 de novembro de 2025
Implementação das cotas de bolsas	novembro de 2025

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 2.1. O discente não pode possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/y3hnA5xhm9af7Vy68>
- 2.3. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO:

Na análise e priorização das solicitações, serão observados os critérios abaixo na seguinte ordem:

- 1) Ingresso por ações afirmativas;
- 2) Média ponderada das notas obtidas exclusivamente em disciplinas cursadas no PPGE-UFJF, em ordem decrescente;
- 3) Antiguidade no curso (maior tempo de matrícula);
- 4) Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso no curso;
- 5) Produção científica durante o curso vigente;
- 6) Atividade remunerada que mantenha relação com o tema da dissertação/tese;
- 7) Atividade remunerada que tenha relação com a produção científica do(a) discente;
- 8) Atividade remunerada desenvolvida na área de economia aplicada.

Parágrafo único: Em caso de empate em todos os critérios acima, a Comissão de Bolsas do PPGE realizará o desempate priorizando o(a) candidato(a) com menor carga de trabalho comprovada.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2025.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF